



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 110, de 20 de dezembro de 1996.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PONTÃO - RS, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DE 1997.

ENGº. AGº. GILMAR ANTÔNIO LUZZI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou o eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita para o exercício econômico-financeiro de 1997, é orçada em R\$ 2.734.000,00 (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil reais) e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor; obedecendo a seguinte classificação geral.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.663.000,00
1º - Receitas Tributárias	R\$ 92.000,00
2º - Receitas de contribuições	R\$ 15.000,00
3º - Receitas Patrimoniais	R\$ 21.000,00
4º - Receitas Agropecuárias	R\$ 10.000,00
5º - Receitas Industriais	R\$ 29.000,00
6º - Transferências Correntes	R\$ 2.465.600,00
7º - Outras receitas Correntes	R\$ 302.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 71.000,00
1º - Operações de crédito	R\$ 10.000,00
2º - Alienação de bens	R\$ 6.000,00
3º - Amortização de empréstimos	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

4º - Transferências de capital

R\$ 50.000,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

R\$ 2.734.000,00

Art. 2º - A despesa para o exercício econômico-financeiro de 1997 é fixada em R\$ 2.734.000,00 (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil reais) e será realizada de acordo com as especificações constantes das tabelas que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei 4.320/64 autorizado a:

a) Abrir, por Decreto, crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada;

b) Suplementar por Decreto o montante previsto na Reserva de contingência.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos o noventa e sete (01.01.1997), revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 20 de dezembro de 1996.

ENGº. AGº. GILMAR ANTÔNIO LUZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR CASTELI

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário de Administração